

Processo N.º 2588/2006

AUTORIZAÇÃO N.º 933/2010

A Sistemas McDonald's Portugal, Lda. notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de "Gestão dos processos de selecção dos candidatos a/e dos franquizados da McDonald's"

Propõe-se tratar os seguintes dados pessoais: Nome, Fotografia, Estado civil, Identificação do cônjuge, Número de descendentes, Morada e moradas anteriores, Dados académicos, Profissão e experiência profissional, Números de bilhete de identidade, de identificação fiscal e segurança social, Contactos, Anterior experiência em franchising nomeadamente com a notificante, Dados financeiros, Dados de pessoa de contacto.

Declara estarem asseguradas as condições de segurança das instalações e do sistema e garantidos os exercício dos direitos de informação e acesso dos titulares dos dados.

APRECIAÇÃO

O notificante é uma empresa que se dedica à actividade da restauração, desenvolvendo-a, designadamente, através da celebração de contratos de franquia para atribuição de restaurantes McDonald's, após um processo de selecção. É para este processo de selecção e gestão dos franquizados que o responsável tem necessidade de proceder ao tratamento notificado.

Qualidade dos dados pessoais

Os dados a tratar são recolhidos directamente dos candidatos a franquizados, com o seu consentimento expresso, livre, específico e informado, de forma lícita, respeitando o princípio da boa fé e são adequados, pertinentes e não excessivos para a finalidade anunciada que é determinada, explícita e legítima (cf. artigo 5.º - n.º 1 – a), b) e c) da Lei 67/98, de 26 de Outubro). O titular deve

obter o consentimento dos restantes intervenientes para cedência dos seus dados pessoais à notificante.

Condição de legitimidade

Alguns dos dados objecto do tratamento, nomeadamente os referentes à fotografia e dados financeiros enquadram-se no conceito de vida privada do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, pelo que a condição de legitimidade do tratamento é o consentimento dos titulares dos dados (cf. Artigo 7.º - n.º 2 da Lei 67/98, de 26 de Outubro).

Finalidade

A finalidade do tratamento, gestão das candidaturas dos candidatos a franquizados, é claramente determinada, explícita e legítima (cf. artigo 5.º -n.º 1 – b) da Lei 67/98, de 26 de Outubro).

Controle prévio

Da incidência dos tratamentos sobre dados classificáveis como dados da vida privada decorre, para além da obrigação de notificação do tratamento à CNPD, a necessidade do presente controlo prévio e a sua autorização para o tratamento (cf. artigos 28.º - n.º 1 – a) da Lei 67/98, de 26 de Outubro).

Direitos de informação e de acesso

Também o responsável pelo tratamento afirma respeitar o dever de informação aos titulares dos dados (cf. artigo 10.º da Lei 67/98, de 26 de Outubro) e assegura o direito destes de acesso, pessoalmente ou por escrito. Não pode colocar qualquer restrição ao exercício desse direito (cf. artigos 11.º da Lei 67/98, de 26 de Outubro).

Prazo de conservação dos dados

O tempo de conservação dos dados é o adequado à finalidade, cinco anos após o termo do processo de selecção. Dez anos após o término da relação contratual (cf. artigo 40.º do Código Comercial).

Medidas de segurança

O sistema deve estar estruturado, de modo a permitir o acesso à informação de acordo com os diferentes perfis de utilizador, com níveis de acesso diferenciados e privilégios de manuseamento da informação distintos. Deverão ser atribuídas palavras-passe que disciplinem as autorizações de acesso. Os perfis de utilizador devem ser mantidos actualizados e eliminados quando o utilizador deixe de ter privilégios de acesso. As palavras-passe devem ainda ser periodicamente alteradas. Devem, pois, ser adoptadas medidas de segurança que impeçam o acesso à informação a pessoas não autorizadas.

Ainda no âmbito das condições de segurança, deve ser garantido um acesso restrito, sob o ponto de vista físico e lógico, aos servidores do sistema, que devem manter um registo de acesso à informação sensível para controlo das operações e para a realização das auditorias internas e externas. De igual modo, devem ser feitas cópias de segurança da informação, as quais deverão ser mantidas em local apenas acessível ao administrador de sistema ou, sob sua direcção, a outros técnicos obrigados a segredo profissional.

Independentemente das medidas de segurança adoptadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efectiva segurança da informação e dos dados tratados.

Tudo ponderado, em conformidade com os artigos 23.º - 1 b) e 30.º da Lei 67/98, de 26 de Outubro, e artigo 4.º - n.º1 da Lei 41/2004, de 18 de Agosto, autoriza-se o tratamento de dados notificado nos seguintes termos:

1.Responsável pelo tratamento: Sistemas McDonald's Portugal, Lda.

2.Dados pessoais tratados: Nome, Fotografia, Estado civil, Identificação do cônjuge, Número de descendentes, Morada e moradas anteriores, Dados académicos, Profissão e experiência profissional, Números de bilhete de identidade, de identificação fiscal e segurança social, Contactos, Anterior experiência em franchising nomeadamente com a notificante, Dados financeiros, Dados de pessoa de contacto.

3.Finalidade: Gestão dos processos de selecção dos candidatos a e dos franquizados da McDonald's.

4.Forma de exercício do direito de acesso e rectificação: Por comunicação pessoal ou escrita ao responsável pelo tratamento.

5. Comunicação: Não há.

6. Interconexões: Não existem.

7. Transferências de dados para países terceiros: Não há.

8. Tempo de conservação: Cinco anos após o processo de selecção. Dez anos após o término da relação contratual.

Lisboa, 18 de Maio — de 2010

Ana Roque, Carlos de Campos Lobo, Helena Delgado António, Luís Barroso,
Luís Paiva de Andrade (Relator), Vasco Almeida



Luís Lingnau Silveira (Presidente)